

Gabinete do Vereador José Carlos de Carvalho Parente – Zé Carlos

E-mail: zecarlosparente@hotmail.com – 8798827-7404

PROJETO DE LEI Nº 2021

EMENTA: Assegura todas as informações e direito de atendimento as pessoas portadoras de Necessidades Especiais (mudos ou surdos), por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em todas as agências bancárias e empresas prestadoras de serviços públicos no município de Salgueiro e dá outras providências.

Art. 1º Todas as agências bancárias e empresas prestadoras de serviços públicos deverão contar com a presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras que supra essa função para atendimento às pessoas portadoras de Necessidades Especiais (mudos ou surdos).

§ 1º Entende-se como Intérprete de Libras o profissional presencial capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Art. 2º O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento das agências bancárias e das empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º O Intérprete presencial atenderá todos aqueles portadores de Necessidades Especiais (mudos ou surdos), que necessitem da sua interpretação, por meio da Língua Brasileira de Sinais em local de fácil acesso e com sinalização de indicação do serviço de tradução.

Parágrafo único. Fica facultado às agências bancárias e às empresas prestadoras de serviços habilitar e/ou treinar 01 (um) ou mais de seus funcionários para prestar o atendimento as pessoas portadoras de Necessidades Especiais (mudos ou surdos).

Art. 4º As agências bancárias e as empresas prestadoras de serviços públicos do município de Salgueiro terão o prazo de 180 dias para se adequarem às normas contidas nesta lei, a partir da sua entrada em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Oral

Gabinete do Vereador, 26 de Março de 2021

José Carlos de Carvalho Parente
Vereador